



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 460, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" dos servidores do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União, de 09 de abril de 2013, seção 02, página 01 e considerando que consta nos Comunicados DDGP-CPPD-CISTA nº 07, de 21 de outubro de 2015 e nº 09, de 16 de novembro de 2015; Portaria IFSP nº 2.110, de 10 de maio de 2013, atualizada pela Portaria IFSP nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013 e Portaria IFSP nº 3.578, de 01 de outubro de 2015, retificada pela Portaria IFSP nº 4.263, de 18 de novembro de 2015; e Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

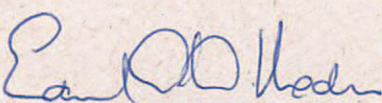
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para qualificação em DOUTORADO aos servidores – relacionados no Anexo A desta portaria – com início conforme os períodos indicados.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.


EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO A – AFASTADOS PARA DOUTORADO

(PORTARIA Nº 460, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015)

DOCENTES – COM SUBSTITUTO

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS
	INÍCIO	TÉRMINO	
Adaiana Francisca Gomes da Silva	03/02/2016	15/07/2017	São José dos Campos
Ana Helena Rufo Fiamengui	04/02/2016	01/09/2017	Presidente Epitácio
Hélio Fernando Gomes Maziviero	03/02/2016	31/03/2019	Matão
Luiz Vicente Neto	01/02/2016	31/08/2017	Piracicaba
Tatiane Cristina da C. Fernandes	01/02/2016	01/02/2017	Piracicaba